

## Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 2025024320.

**Dispensa** nº 034/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

Objeto: Aquisição de Lanches Prontos.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2025

"Declara para os devidos fins a aquisição de Lanches Prontos mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1° de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da aquisição de Lanches Prontos;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição dos objetos solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;



## Estado de Goiás Município de Catalão Secretaria Municipal de Saúde

**Considerando,** finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa n° 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

## **DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

- Marcelino Pão e Vinhos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.878.867/0001-21;

Visando a **aquisição de Lanches Prontos**, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 62.450,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Leonardo Pereira Santa Cecília Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS